



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA Nº. 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026

ARTIGO Nº. 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para “**Adesão / participação do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP, CNPJ nº 11.274.930/0001-50, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.103, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso XI:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

*XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;*

### **3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, a adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP configura medida estratégica voltada ao fortalecimento das políticas públicas de segurança e à modernização da gestão administrativa, por meio da cooperação intermunicipal. No que se refere à segurança pública, o consórcio possibilita a atuação integrada dos entes consorciados no combate à violência e à criminalidade, promovendo o compartilhamento de informações, o planejamento regionalizado de ações preventivas, o apoio operacional às guardas municipais e a implementação de soluções conjuntas que ampliam a capacidade de resposta dos Municípios frente aos desafios comuns da região. Tal atuação cooperada contribui para maior eficiência das ações de segurança, com reflexos diretos na proteção da população e na melhoria da qualidade de vida. Além disso, o CISMEL-NCP atua como importante instrumento de racionalização dos recursos públicos, ao viabilizar a realização de licitações compartilhadas nas mais diversas áreas de atuação, especialmente naquelas relacionadas à segurança pública, tecnologia, serviços e aquisições de bens de uso comum. A centralização das contratações permite o ganho de escala, o aumento do poder de compra dos entes consorciados e a padronização de soluções, proporcionando condições mais vantajosas de preço e qualidade. A experiência demonstra que as contratações realizadas de forma consorciada resultam em valores significativamente inferiores aos que seriam obtidos caso cada Município promovesse suas contratações de maneira individual, atendendo de forma mais eficaz aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

**4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	1	SVC	ADESÃO / PARTICIPAÇÃO DO Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP
<b>R\$ TOTAL</b>				76.806,78

**5. CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL** inscrito no CNPJ sob o nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emilio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-la A, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.070-590, representado pelo Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

**6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total a ser pago é de R\$ 76.806,78 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), devendo ser pago de forma parcelada durante o exercício financeiro de 2026.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026, portanto consta no processo reserva de saldo simbólica de nº. 612/2026.

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete

Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Gabinete

Dotação: 041220002.2.002.3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.

## **9. DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

## **10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2026.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

**11. RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal